



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2511056400100040301

Reclamante/Consumidor(a): KEVISON KAUÁ BEZERRA DA SILVA, **CNPJ/CPF:** 097.872.923-44, **Endereço:** Rua José Severino Nogueira Lima - 219 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-035, **Telefone:** (85) 99127-5743, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: J N H N COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, **CPF/CNPJ:** 21.639.529/0001-20, **Endereço:** Avenida III - 112 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-360.

Ao(s) 27 de janeiro de 2026 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Consumidor Sr. KEVISON KAUÁ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 097.872.923-44.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato, e não apresentou nenhuma justificativa para a ausência, estando presente apenas a parte autora.

Dada a palavra a parte reclamante, este reiterou a inicial, informando que realizou várias tentativas junto a reclamada de dar solução a sua demanda, mas que não obteve êxito.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, mesmo sendo notificada por este órgão, frustrando assim a audiência previamente designada para o dia de hoje, bem como a tentativa de dar solução a demanda apresentada pela parte autora.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

O consumidor por sua vez informou que recorrerá as vias judiciais.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise determinação e demais atos que entendeu necessário.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

KEVISON

Maracanaú, 27 de janeiro de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

KEVISON KAUÁ B. DA SILVA
KEVISON KAUÁ BEZERRA DA SILVA (Consumidor)

AUSENTE
J N H N COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (Fornecedor)